



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0258/2021 –GP

Referente: Resposta do Requerimento nº 75/21 - Vereador Ercílio de Souza.


São Sebastião, 6 de abril de 2021

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

- 1) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso II. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- 2) Vide item "1";
- 3) Prejudicado.

Atenciosamente,


FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de São Sebastião

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente José Reis de Jesus Silva
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO | |
| PROTÓCOLO Nº | 284/21 |
| DATA | 08 / 04 / 21 |
| HORARIO | 13 40 |
| ASSINATURA | efimera |